

EDITAL nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO 2º AO 4º ANO DO
CURSO DE DIREITO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, torna público que será realizado Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva visando à contratação de estagiários remunerados do 2º ao 4º ano do curso de Direito, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital.
2. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, estabelecido à Av. Santo Antônio nº 646, Centro, Marília/S.P, sendo esta responsável pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
3. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS, DA JORNADA, DA BOLSA, DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva visando a contratação de estagiários para atuação junto à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
2. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias, podendo ocorrer no período matutino ou vespertino, totalizando 20 (vinte) horas semanais para os estudantes do 2º ao 4º ano do curso de Direito.
3. A bolsa mensal para a jornada de 20 (vinte) horas semanais será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
4. O auxílio-transporte será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
5. O pagamento da bolsa mensal e do auxílio-transporte será feito por intermédio do CIEE.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão recebidas **gratuitamente** no período de 2 à 6 de março de 2020 da seguinte forma:
 - a) pessoalmente, na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na rua Guerino Matheus nº 205, Jardim Paulista, nos períodos das 9h às 11h e das 13h às 17h;
 - b) via *internet*, por meio do *site* da Câmara Municipal, endereço www.paraguacupaulista.sp.leg.br em link específico para as inscrições, até as 23h59min do dia 06/03/2010.
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver devidamente matriculado e frequentando o 2º, 3º ou 4º ano do curso de Bacharelado em Direito, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.

4. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, *fac-símile*, *e-mail* ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no jornal responsável pela publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal – Jornal A Semana, cuja circulação se dá nas quartas-feiras e sábados, os quais também estarão afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal para conhecimento.
6. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.

CAPÍTULO IV DA PROVA

1. O Processo Seletivo se dará mediante prova escrita e de redação, a serem aplicadas pelo CIEE.
 - 1.1. A prova escrita, constituída de questões de múltipla escolha, na quantidade e seguintes áreas de conhecimento
 - 10 (dez) questões de Português;
 - 10 (dez) questões de Matemática;
 - 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.
2. O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.
3. A prova também será constituída por uma redação.
4. A prova será aplicada no dia 20/03/2020 em local e horário a serem divulgados oportunamente, por meio de Edital.
5. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
6. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.
7. O tempo de duração da prova (escrita e de redação) será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
8. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.
9. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadora, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
10. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.
11. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa

assinhalada.

12. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

13. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova escrita de múltipla escolha será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, com caráter classificatório. Serão divididos os 30 (trinta) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita.

2. A redação terá pontuação máxima de 70 (setenta) pontos, sendo avaliada o contexto, interpretação, ortografia e gramática.

3. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.

4. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.

5. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

- a) possuir maior nota na redação;
- b) possuir maior nota em português;
- c) possuir maior nota em conhecimentos gerais;
- d) possuir maior nota em matemática.

6. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:

- a) do gabarito da prova, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da respectiva publicação;
- b) da classificação, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da respectiva publicação.

2. Os recursos deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista.

3. Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise e decisão dos recursos.

CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Convocado, o candidato deverá entregar os seguintes documentos para a sua contratação:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Declaração de matrícula escolar, original e atualizada;
- c) Número da conta-corrente, podendo ser Bradesco, Santander, Itaú e Banco do Brasil, destinada ao recebimento da bolsa mensal e do auxílio-transporte.

2. O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos necessários no prazo de 2 (dois) dias úteis implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista.

2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

3. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

4. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.

4.1. A critério da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.

5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6. O presente Edital será publicado, resumidamente, no jornal responsável pela publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal – Jornal A Semana, e afixado, na íntegra, no quadro de avisos da Câmara Municipal (instalado Rua Guerino Matheus nº 205, Jardim Paulista, Paraguaçu Paulista - SP), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

7. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, no endereço: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de fevereiro de 2020.

SERGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente

ANEXO I CRONOGRAMA

Datas	Etapas
22/02/2020	Publicação do Edital
02 à 06/03/2020	Inscrições
12/03/2020	Publicação local da prova e eventuais indeferidos
20/03/2020	Aplicação da prova
21/03/2020	Publicação do gabarito da prova
23/03/2020	Interposição de recursos
28/03/2020	Publicação do resultado de recursos e classificação
30/03/2020	Interposição de recursos
04/04/2020	Publicação do resultado de recursos e resultado final

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase
Estrutura, formação e significado de palavras
Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação
Pontuação e acentuação
Concordância nominal e verbal
Interpretação de texto

MATEMÁTICA:

Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo
Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume
Regra de três simples e composta
Porcentagem
Juros simples
Equação de 1º grau
Resolução de situações-problema
Razões e proporções

CONHECIMENTOS GERAIS:

Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº 113, de 17 de junho de 1991 e suas alterações

disponível no link: <http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br/index.php/regimento-interno>

Lei Orgânica do Município – Lei Municipal nº 1.616, de 10 de Outubro de 1990 e suas alterações.

disponível no link: <http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br/index.php/lei-organica-municipio>

Constituição Federal

disponível no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm